



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 4.971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Altera dispositivo da Lei 4704, de 11 de junho de 2018, na forma que menciona”.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 4704, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A travessa para pedestre localizada na Vila São Judas Tadeu com início na rua Santo Antônio passa a denominar-se Sebastião Florentino da Silva, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso município”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 02 de setembro de 2020.

**Diógenes Gori Santiago**  
Advogado -Geral do Município